

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL - COVID-19

#### DECRETO nº 41 DE 24 DE JUNHO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 268/2020 de 04 de maio de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.057 - Ações de Combate ao Coronavírus - COVID-19**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>136.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>136.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>136.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.036 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde**

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

##### **2.037 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)**

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL - CONVID-19**

<b>2.038 - Manut. das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde (ACE / PFVS / IPVS / PF VIG.SANIT.)</b>	
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>2.039 - Manut. Ações do Bloc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)</b>	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>136.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>136.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, em 24 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**EDNELMO SANTANA**  
Secretário de Administração  
CPF : 978.728.905-00

\_\_\_\_\_  
**MARINALVO FERNANDES SERRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 541.213.025-91